

CAMPANHA · 2022

[www.cm-arouca.pt](http://www.cm-arouca.pt)

# Natal

## COMPRE LOCAL

*Campanha de apoio ao comércio local*

*Compre em Arouca*



**APOIO AO COMÉRCIO LOCAL**  
**CAMPANHA “COMPRE EM AROUCA – COMPRE LOCAL”**  
**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A Câmara Municipal de Arouca, no contexto das suas competências e atribuições reguladas no disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, particularmente no que respeita a promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, pretende dar o seu contributo para dinamizar e revitalizar o comércio tradicional concelhio, estimular a recuperação da confiança dos empresários, promover a atratividade do comércio local e simultaneamente, premiar o regresso e a fidelização dos consumidores ao comércio de proximidade.

A AECA - Associação Empresarial de Cambra e Arouca, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, de natureza associativa, tendo como objeto o estudo e defesa dos interesses relativos às atividades de comércio, indústria e serviços, competindo promover e praticar tudo quanto possa contribuir para o respetivo progresso técnico, económico ou social da região onde se insere.

Com estes propósitos, o Município de Arouca e a AECA encontram-se a desenvolver, ao abrigo do protocolo aprovado na reunião de Câmara de 22 de novembro de 2022 e com todo o tecido económico concelhio aderente, uma campanha de estímulo ao comércio local, sob a designação “COMPRE EM AROUCA – COMPRE LOCAL”.

Esta campanha visa incentivar as compras no pequeno comércio, atribuindo vales que podem ser descontados nas lojas de comércio tradicional aderentes, contribuindo assim, para o apoio às famílias e para a sustentabilidade da economia no território, combatendo o encerramento destas pequenas empresas, que dão vida ao Concelho e são a subsistência de muitas famílias arouquenses.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

1. O Presente documento destina-se a regulamentar os termos da atribuição dos VALES DE COMPRAS no valor total de **15.000€**, repartidos em **5 sorteios de 3.000€**.
2. A campanha consiste no sorteio de 150 pacotes de VALES DE COMPRAS, no valor de 100€ (constituídos por 5 Vales de 20€), a atribuir a quem realizar as suas compras no comércio local.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito**

1. Poderão aderir ao presente Concurso, de forma gratuita, todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem estabelecimentos de comércio a retalho, tradicional e de proximidade, incluindo restauração e cabeleireiros, que estejam instalados no Concelho de Arouca;
2. Excluem-se da participação no Campanha os estabelecimentos de comércio de combustível, com exceção de gás de cozinha; serviços médicos e dentários; instituições bancárias e seguradoras; funerárias;
3. O Município e a AECA reservam-se ao direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito de aplicação do presente Concurso;
4. Ao Concurso está aberto a todos os consumidores que efetuem compras nos estabelecimentos comerciais aderentes, entre os dias, 25 de novembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023.
5. Por cada 20€ efetuados em compras, nos estabelecimentos de comércio aderentes, o cliente terá direito a um cupão, num máximo de 10 de cupões por compra, facultado no ato da compra, o qual lhes dará acesso ao Sorteio.
6. Estão impedidos de participar:
  - a) Os proprietários e familiares diretos com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento aderente;
  - b) Os gerentes ou trabalhadores com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento aderente.

## **Artigo 3.º**

### **Princípios e garantias**

1. O Município de Arouca e a AECA farão publicidade ao Concurso e indicarão os dias e as horas da realização dos sorteios, assim como também as datas até às quais os cupões deverão dar entrada na tómbola para serem admitidos no sorteio;
2. Os estabelecimentos inscritos no concurso também serão responsáveis por dinamizar e divulgar o mesmo, permitindo assim uma fácil identificação dos estabelecimentos aderentes e a participação do público em geral;
3. O Município de Arouca reserva-se ao direito de proceder a fiscalizações que permitam verificar o cumprimento das regras do Concurso, sejam por seleção aleatória de estabelecimentos aderentes ou por verificação resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer da iniciativa.

#### **Artigo 4.º**

##### **Duração**

1. O Concurso tem início às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022 e o seu término às 19:00 horas do dia 6 de janeiro de 2023.

#### **Artigo 5.º**

##### **Prémios e validade dos vales**

1. Serão atribuídos **15.000€** (repartidos em **5 sorteios de 3000€**);
2. O valor acima referido desmultiplica-se em 150 pacotes de Vales de Compra de 100€ (sendo cada pacote constituído por 5 Vales de 20€), **para aplicar em compras em qualquer um dos estabelecimentos comércio aderentes, com área de venda ao público inferior a 300 m<sup>2</sup>.**
3. Cada VALE no valor de 20€ só poderá ser descontado uma única vez num estabelecimento aderente;
4. Os vales de compras têm que ser utilizados até ao dia 28 de fevereiro de 2023.

#### **Artigo 6.º**

##### **Atribuição de cupões**

1. Os estabelecimentos aderentes e parceiros disponibilizam por cada 20€ de compras 1 Cupão ao respetivo cliente, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 2º;
2. Quando terminarem os cupões, o estabelecimento aderente/parceiro pode requerer mais ao Município de Arouca.

#### **Artigo 7.º**

##### **Regras de participação**

1. Os estabelecimentos que pretendam aderir ao Concurso, e para garantir o início do mesmo, têm de preencher até ao dia 25 de novembro de 2022, o formulário disponível no site e no Facebook do Município ou presencialmente no Gabinete Via Verde Investimento no edifício da Câmara Municipal de Arouca;
2. Assim que se dê início ao Concurso, os estabelecimentos que ainda não tenham aderido e pretendam fazê-lo, poderão fazer a sua inscrição pelas vias mencionadas no ponto anterior, até ao dia 7 de dezembro de 2022;
3. Todos os estabelecimentos aderentes ao presente Concurso encontram-se devidamente identificados com um dístico de Loja Aderente ou Parceiro e são informados do montante mínimo que o cliente tem que realizar em compras. Será expressamente proibida qualquer tipo de reprodução do material de identificação (selo) entregue nos estabelecimentos;

4. Estará disponível no site e Facebook do Município de Arouca e da AECA, a listagem dos estabelecimentos aderentes e parceiros, sendo esta atualizada sempre que existam novas inscrições;
5. O Município de Arouca entregará aos estabelecimentos aderentes os seguintes elementos:
  - a) Regulamento do Concurso;
  - b) Dístico de Loja Aderente ou Parceiro, que deverá ser colocado em local bem visível (preferencialmente na porta de entrada) no estabelecimento aderente;
  - c) 100 cupões para o Concurso.
6. Os produtos à venda nos estabelecimentos aderentes não poderão sofrer qualquer aumento de preço em virtude da realização do Concurso.

### **Artigo 8.º**

#### **Procedimentos do concurso**

1. Cada estabelecimento aderente identificado com o dístico de Loja Aderente ou Parceiro, emite a fatura da compra e entrega ao cliente o número de cupões correspondentes ao valor da Fatura – cada 20€ corresponde a 1 Cupão;
2. Esses cupões deverão ser entregues na **Loja Interativa de Turismo de Arouca e nos locais identificados pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Arouca e divulgados no site e no Facebook do Município e da AECA;**
3. Nenhum dos estabelecimentos aderentes poderá negar-se à entrega das faturas de compras;
4. Os clientes podem acumular faturas/recibos de compra nos mesmo estabelecimento, até perfazer os 20€;
5. Não serão considerados válidas as faturas respeitantes, designadamente, a:
  - a) Pagamentos de compras não realizados no Concelho de Arouca;
  - b) Carregamentos de comunicações móveis, pagamentos de pacotes (pré-pagos ou não);
  - c) Produtos Farmacêuticos;
  - d) Tabaco;
  - e) Combustíveis, com exceção de gás de cozinha;
  - f) Recibos referentes a pagamentos efetuados na Pay-Shop;
  - g) Descontos apresentados nos recibos de compras, referentes a descontos de lojas,
  - h) Descontos de acumulação de pontos, entre outras deduções.
6. O cupão deverá conter informação de contacto do cliente que se habilita ao concurso (Primeiro e último nome; Contacto de telefone/telemóvel; Estabelecimento comercial onde efetuou a compra, nº fatura);

7. É obrigatório preencher todos campos do cupão. Os dados inscritos nos cupões deverão ser legíveis, uma vez que a ilegibilidade pode ser causa de anulação da participação;
8. Os cupões não poderão estar rasurados, copiados, nem deter qualquer falha passível de colocar em causa a sua autenticidade, sob pena de invalidade. Os cupões, que não reúnam as condições mencionadas não serão aceites;
9. Ao participar no sorteio, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento que se encontrará disponível no site do Município de Arouca e da AECA, na **Loja Interativa de Turismo de Arouca**, na sede das **Juntas de Freguesia** e em cada estabelecimento aderente;
10. Os cupões serão introduzidos nas tómbolas pelo próprio concorrente até às 19:00h do dia do sorteio, referidos no ponto 15 do presente Artigo;
11. O sorteio realizar-se-á através dos cupões introduzidos na tómbola, depois de devidamente misturados, serão retirados 20 cupões através de extração direta;
12. Cada cupão introduzido na tómbola será válido para todos os sorteios desde a data da sua colocação até ao final do Concurso, 6 de janeiro de 2023;
13. No final da extração, para além dos 20 premiados serão retirados mais 5 cupões que ficam de reserva, caso algum dos 20 vencedores não reclame o prémio no prazo devido ou seja excluído ao abrigo das presentes condições;
14. A cada concorrente só poderá ser atribuído um prémio, por sorteio.
15. Os cupões que ficam de reserva no primeiro sorteio, e desde que não sejam utilizados para substituir cupões não reclamados, voltarão a ser colocados na tómbola antes do início do segundo sorteio;
16. Os sorteios dos prémios terão lugar, nos dias **9, 16, 23 e 30 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, às 19:30h, na Loja Interativa de Turismo de Arouca.**
17. Durante os sorteios mensais estarão presentes:
  - a) A Presidente da Câmara Municipal de Arouca ou outro membro do executivo em sua substituição;
  - b) O Presidente da AECA ou outro membro da Direção em sua substituição;
  - c) Um munícipe a convite do Município e da AECA;
18. Os nomes dos premiados, serão divulgados no próprio dia do sorteio e serão publicados no site e na página do Facebook do Município e da AECA;
19. Os premiados serão avisados através de um dos contactos disponíveis no cupão ou através de contacto presencial no sentido de procederem ao levantamento do prémio;
20. Os prémios atribuídos deverão ser reclamados no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data do aviso referido no número anterior, nos serviços do Município de Arouca, entre as 09h00h-12h30 e entre as 14h00-17h30, de segunda a sexta-feira;

21. Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem, para efeitos publicitários e de divulgação, salvo se renunciarem ao prémio;

22. **O prémio só poderá ser levantado pelo próprio premiado, munido de um documento de identificação válido e da fatura da compra respetiva.** Em casos devidamente justificados poderá ser autorizado o levantamento por terceiros desde que autorizados pelo premiado, através de declaração do próprio;

23. Os estabelecimentos aderentes devem aceitar os VALES como forma de pagamento total ou parcial, em compras de valor igual ou superior a 20€ e apresentá-lo(s) na sede da AECA, sita na Av. 25 de Abril 68, Arouca, para efeito de pedido de reembolso, até 31 de março de 2023, juntando para o efeito o duplicado da fatura do cliente e a identificação do IBAN em documento que comprove que pertence ao estabelecimento aderente. Todos os pagamentos serão efetuados por transferência bancária.

24. A AECA procederá à transferência bancária no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data da entrega do pedido de reembolso.

### **Artigo 9.º**

#### **Disposições finais**

1. O Município de Arouca e a AECA, em concordância, reservam-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar este Concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior;

2. Se as disposições genéricas previstas neste regulamento forem violadas, os participantes serão imediatamente excluídos do Sorteio;

3. O não cumprimento do disposto no presente Regulamento ou qualquer tentativa de falsificação de talões de compra levará à exclusão do estabelecimento em causa nesta edição do Concurso e em edições futuras;

4. O desconhecimento do presente Regulamento não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições;

5. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento, serão esclarecidas e resolvidas pelo Município de Arouca em colaboração com a AECA;

6. O Município de Arouca e a AECA asseguram o cumprimento das obrigações legais decorrentes do RGPD e demais legislação vigente e conexas à matéria de proteção de dados pessoais, no tratamento dos dados facultados. Os dados recolhidos serão unicamente utilizados para fins relacionados com o Concurso.

Arouca, 23 de novembro de 2022